



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000  
Fone: (0xx54) 3522-9278  
E-mail [cme-erechim@erechim.rs.gov.br](mailto:cme-erechim@erechim.rs.gov.br)  
ERECHIM – RS

## **Conselho Municipal de Educação – Erechim-RS**

### **Comissão de Educação Infantil**

#### **Parecer CME nº 10/2018**

#### ***Dispõe sobre o Recredenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Sonho Encantado, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS***

O Conselho Municipal de Educação CME/Erechim/RS, recebeu pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Sonho Encantado, localizada na Rua Portugal, 166 – Bairro Centro, para a oferta de Educação Infantil na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

Instruem este Parecer os seguintes Documentos:

1. Resolução CME Erechim nº 37, de 27 de setembro de 2012, que estabelece normas para credenciamento e autorização de funcionamento das Instituições de Ensino, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS;

2. Resolução CME Erechim nº 53, de 01 de outubro de 2015, que estabelece Diretrizes para a Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Erechim;

3. Ofício nº 33/2018 do Conselho Municipal de Educação solicitando quadro de Recursos Humanos atualizado;

4. Ofício nº43/2018 do Conselho Municipal de Educação solicitando documentação (quadro de Recursos Humanos atualizado) e documentação dos professores e auxiliares contratados a contar do mês de abril de 2018) e ajustes estruturais;

5. Ofício nº 96/2018 do Conselho Municipal de Educação comunicando que o Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola teve validade até o dia 01/09/2018 e aguarda documentação para o credenciamento;

6. Diante da análise documental e da verificação “*in loco*”, por meio da **Comissão de Verificação**, o Conselho Municipal de Educação credencia e autoriza a Escola de Educação Infantil Sonho Encantado pelo **período provisório de seis meses** a contar da aprovação deste parecer.

7. Este Parecer entra em vigor na data de sua aprovação.

**Em 08 de novembro de 2018.**

*Manoela Basegio*

*Clarice Ferrazzo*

*Tchessika Dalla Costa - Relatora*

*Ilza Kneib*

*Fausta Vachileski Kolba*

**Aprovado, por unanimidade, em Sessão Plenária de 08 de novembro de 2018.**

**Conselheiros titulares**

*Angela Maria Socol*

*Fausta Vachileski Kolba*

*Aliana Bonavigo*

*Guilherme Rodrigues Bruno*

*Idanir Ecco*

*Verenice Teresinha Lipsch*

*Kátia Silene Rossi*

*Magda Suzana Schmitt*

*Maria Salete de Moura Torres*

*Tchessika Fabíola Dalla Costa Almeida*

*Deise Lídia Andretti Piana*

*Tainan Marília Cherobin*

*Patrícia Cavalli*

*Flavia Burdzinski de Souza*

*Denise Aparecida Martins Sponchiado*

*Fabrcio José Brustolin*

*Susana Opitz*

*Manoela Basegio*

*Tais Albiero Miranda Amaral*

*Marilei Fátima Balensiefer Simonetto*

*Viane Robinson Mueller*

*Claudia Smuk da Rocha*

*Aladir Carlos Mariga*

**Conselheiros suplentes**

*Manoela Smaniotto*

*Dorotilde Maria Ronsoni*

*Lucas Carbonari*

*Ana Maria de Oliveira Pereira*

*Claodomir Antonio Martinazzo*

*Clarice Maria Ferrazzo*

*Juliane Bonez*

*Rosangela Catarina Corazza*

*Lenison Maroso*

*Adriana Beatriz da Silva Fish*

*Tânia Crestani Rossetto*

*Natiele Collet*

*Tamara Rech Racoski*

*Maria Silvia Cristofoli*

*Ilza Kneib*

*Flávia Dalla Costa*

*Edir Aparecida Piasson*

*Licini Camila Karpinski*

*Carla Talgatti*

*Vivian Destri*

*Joára Jamaica Machado*

*Rute Blazejuk Imlau*

*Liliana F. Diasu*

**Denise Aparecida Martins Sponchiado**  
**Vice - Presidente do CME/Erechim**